
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da
Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º
Quadrimestre do exercício de 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Audiência Pública realizada no dia 27 de Maio de 2022, às 10h00min, na Câmara Municipal de Morretes, localizada na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 1º Quadrimestre de 2022;

Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 27 de Maio de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 008/2022, nos termos do artigo 1º § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:05E5F7F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/06/2022. Edição 2533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>